



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.  
Autoria: (Mesa Diretora)**

**Autoriza a conceder revisão geral anual  
dos subsídios dos Vereadores.**

**Art. 1º.** Fica concedida revisão geral anual aos valores dos subsídios dos Vereadores, com a aplicação do percentual de 4.48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), correspondente à inflação apurada pelo INPC, no período de janeiro a dezembro de 2019.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.**

Autoria da Mesa Diretora:

Oscar Agatti  
Presidente

Vandemir Pilatti  
Vice-Presidente

Paulo Alberto Benini  
1º Secretário

Alcides Boscaini  
2º Secretário

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2020**

O Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos nobres edis, de iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, objetiva conceder a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, com a aplicação do percentual de 4.48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), correspondente à inflação apurada pelo INPC, no período de janeiro a dezembro de 2019.\*

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Pilar, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.**

Autoria da Mesa Diretora:

Oscar Agatti  
Presidente

Vandemir Pilatti  
Vice-Presidente

Paulo Alberto Benini  
1º Secretário

Alcides Boscaini  
2º Secretário

\*FONTE: [http://www.portaldefinancas.com/inpc\\_ibge.htm](http://www.portaldefinancas.com/inpc_ibge.htm)

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"!